

PLANO DE TRABALHO

I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Entidade: ABES – Associação Barra-Fundense de Estudantes			
CNPJ: 02.787.434/0001-09			
Endereço: Rua Senador Alberto Pasqualini			
CEP: 99580-000	Cidade: Barra Funda	E-mail: kaianezandona@gmail.com	Fone: 54 999200136
Banco 748	Nº Agência 0258	Nº Conta Corrente 96040	
Representante Legal: Kaiane Zandoná Schutz			
CPF: 045.018.810-89		RG: 1118494218	
Endereço Residencial: Rua João Natal Balista			
Bairro: Navegantes		Fone: 54 999200136	

I – CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Associação Barra-Fundenses de Estudantes, também conhecida como ABES, é uma entidade representativa dos estudantes universitários do Município de Barra Funda, que tem por objetivo o desenvolvimento de atividades sociais, culturais, educativas, assistência e a promoção ao acesso e permanência dos estudantes no Ensino Superior. Possui participação em alguns Conselhos Municipais, como por exemplo no Conselho de Alimentação escola- CAE.

II – JUSTIFICATIVA:

O auxílio financeiro é de fundamental importância na busca de aperfeiçoamento e qualificação, sendo que grande maioria dos estudantes universitários e de cursos técnicos, que se deslocam diariamente para as universidades de nossa região são de baixo poder aquisitivo.

III – OBJETIVOS:

Repassar de recursos financeiros a serem utilizados exclusivamente no custeio do transporte de universitários e de estudantes de cursos técnicos do Município de Barra Funda, associados à referida entidade.

IV – METAS:

- Diminuir as despesas com transporte para os estudantes universitários;
- Disponibilizar transporte adequado para o deslocamento dos associados às universidades;
- Buscar parcerias e recursos para continuar apoiando os universitários;
- Possibilitar aos estudantes, acesso ao ensino superior e cursos técnicos profissionalizantes, incentivando a permanência no município;

V – DETALHAMENTO DE CUSTOS:

Subsidiar transporte de universitários e de estudantes de cursos técnicos, associados à referida entidade, barra-fundenses, mediante comprovação através de boleto, recibo ou passagens, respeitados os seguintes critérios:

50% (cinquenta por cento) das despesas, para os estudantes universitários, e de cursos técnicos, residentes em Barra Funda e que se deslocam diariamente até a Instituição de Ensino, em um trajeto de até 120 (cento e vinte) Km, respeitado o valor máximo de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) mensais;

50% (cinquenta por cento) do valor das despesas, para os estudantes universitários e de cursos técnicos, que residem no Município onde estudam e que se deslocam semanalmente ou mensalmente de Barra Funda até a Instituição de Ensino, em um trajeto de até 120 Km, respeitando o valor máximo de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) mensais;

50% (cinquenta por cento) de uma passagem de ida e volta/mês para os estudantes universitários e de cursos técnicos, que residem no Município onde

estudam e que percorrem percursos maiores de 120 Km, entre Barra Funda e a Instituição de Ensino.

VI – DO PRAZO:

O prazo refere-se ao período de 14 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Barra Funda/RS 16 de setembro de 2021.


Kaiane Zandoná

Presidente da ABES